



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR DIOSCLER

## PROTOCOLO N° 718/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 363, de 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a divulgação da lista de medicamentos disponibilizados pela rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, de forma clara e acessível, a lista atualizada dos medicamentos disponibilizados gratuitamente pela rede pública de saúde do município.

Art. 2º A divulgação da lista de medicamentos deverá ocorrer:

- I – No site oficial da Prefeitura Municipal de Luziânia;
- II – Em locais visíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Farmácias Municipais e demais estabelecimentos públicos de saúde;
- III – Por meio de outros canais de comunicação acessíveis à população, como redes sociais oficiais e aplicativos, quando houver.

Art. 3º A lista deverá conter:

- I – Nome genérico do medicamento;
- II – Dosagem e forma de apresentação;
- III – Indicação da disponibilidade ou eventual falta temporária no estoque.

Art. 4º A lista deverá ser atualizada mensalmente, ou sempre que houver alteração significativa no estoque.



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



**GABINETE DO VEREADOR DIOSCLER**

Art. 5º O descumprimento desta Lei poderá ser apurado pelos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

**VEREADOR DIOSCLER - PP**

1º Secretário

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #972ecf8284eafea79906b8715535cfe7d8af244b3439ae16931ec49070827cf6cd5ce6791853a5954912781db990aa024056d55396266f71083e85856c4b96ed  
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/972ecf8284eafea79906b8715535cfe7d8af244b3439ae16931ec49070827cf6cd5ce6791853a5954912781db990aa024056d55396266f71083e85856c4b96ed>



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



**GABINETE DO VEREADOR DIOSCLER  
JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior **transparência e acesso à informação** à população quanto à disponibilidade de medicamentos fornecidos gratuitamente pela rede pública municipal de saúde.

É notório que muitos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrentam dificuldades para saber quais medicamentos estão disponíveis nas unidades de saúde, o que muitas vezes gera **deslocamentos desnecessários, frustração e desinformação**. A divulgação clara e atualizada da lista de medicamentos, busca-se promover uma **gestão mais eficiente**, reduzir a sobrecarga dos atendimentos e proporcionar mais comodidade aos cidadãos.

Além disso, a medida favorece o **controle social**, permitindo que a população acompanhe com mais clareza a oferta de medicamentos e contribua com sugestões e críticas construtivas à administração pública. Trata-se, portanto, de um importante instrumento de fortalecimento da **cidadania ativa**, da **eficiência dos serviços públicos** e da **humanização do atendimento** na saúde.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

**VEREADOR DIOSCLER - PP**

1º Secretário